
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.777, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

INSTITUI O DIA ESTADUAL DO ADVENTISTA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Adventista, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de outubro de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 33.721, de 17/10/2018.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.